



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA NORMATIVA Nº 128, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

**O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme previsto na Resolução nº 29/2022-CUN/UFES, no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT /MGI Nº 24, de 28 de julho de 2023 e tendo em vista o que consta do Processo digital nº 23068.060495/2023-41, **RESOLVE:**

**Art.1º.** Autorizar a participação do **GABINETE DA REITORIA - GR** no Programa de Gestão e Desempenho – PGD da UFES, prevendo:

I – Quantitativo de vagas: 10

II – Antecedência mínima nas convocações para o agente público comparecer à sua unidade: 2 dias úteis.

**Art.2º.** As atividades a serem incluídas no programa são aquelas presentes no Anexo II do Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006, que possam ser adequadamente executadas de forma remota, com a utilização de recursos tecnológicos e que não impliquem dano à manutenção da capacidade plena de atendimento ao público interno e externo.

**Art.3º.** A participação no Programa de Gestão e Desempenho - PGD se dará mediante a assinatura do Termo de Ciência e Responsabilidade, constante no anexo I.

**PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS**

Reitor

Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ no

( ) DOU, Seção \_\_\_\_\_, Página \_\_\_\_\_

( ) BGP